

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 101, de 30 de novembro de 1964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto por conta do exesso de arrecadação do presente exercício o crédito especial de 250.000(duzentos e cincoenta mil cruzeiros) como subvenção social a Sociedade Beneficente Hospital Guarujá .

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 30 de novembro de 1964.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal

MILTON GERMANO BERGMANN-Secretário Geral.